

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço					
Número: 149/24		07 de Agosto de 2024.			
	<p style="text-align: center;"><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></p>				
	<p style="text-align: center;"> UFRN UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p>				
	<p style="text-align: center;"><i>UFRN</i></p>				
	<p style="text-align: center;">Reitor</p>				
<p style="text-align: center;">JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</p>					
<p style="text-align: center;">Vice-Reitor</p>					
<p style="text-align: center;">Henio Ferreira de Miranda</p>					

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Gabinete do Reitor – GR	04
Pró-Reitorias – PR	04
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	04
Divisão de Fiscalização de Contratos – DFISC/CONTRATOS	04
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	09
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	14
Centros Acadêmicos – CA	22
Centro de Tecnologia – CT	22
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE	22
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM	23
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	24
Departamento de Estatística – EST	24
Departamento de Geologia - GEO	24
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	25
Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL	26
Departamento de Ciências Sociais – CISO	26
Coordenação do Curso de Teatro – CCT	26
Departamento de Geografia – GEO	28
Centro de Educação – CE	29
Centro de Ciências da Saúde – CCS	29
Departamento de Medicina Clínica – DMC	29
Departamento de Fisioterapia – DFST	30
Departamento de Pedagogia – DPEDI	30
Departamento de Tocoginecologia - DTG	31
Centro de Biociências – CB	31
Departamento de Morfologia – DMOR	31
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	32
Departamento de História – DHC	32
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	33
Escola de Música – EMUFRN	33
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS	34
Instituto Metrópole Digital – IMD	35
Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ	36
Anexos	36

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 971/2024 - R, de 06 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 2453033, Professor Associado do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para participar da "50th Annual Conference of the IEEE Industrial Electronics Society", na cidade de Chicago, nos EUA, no período de 01.11.2024 a 08.11.2024, inclusive trânsito, com ônus para o projeto - Automação de Testes em Ambiente de Integração e Deploy Contínuos - Contrato Acadêmico nº. 10110.11.122, conforme processo n.º 23077.092000/2024-15.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 972/2024 - GAB, de 07 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO RICARDO LINS VIEIRA DE MELO, Matrícula: 1149542, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SECRETARIA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE- SIA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 20 de Agosto de 2024 a 23 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2800/2024.

(a) Magda Maria Pinheiro De Melo - Chefe

**Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Divisão de Fiscalização de Contratos – DFISC/CONTRATOS
Portaria nº 40/2024 - DFISC/CONTRATOS, de 02 de agosto de 2024**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 49/2022 com a empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e logístico, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

UNI-DADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍ-CULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
SECAD/TVU (11.28.04)	THAISA REBOUCAS CUNHA DANTAS	SU-PLENTE	1746097	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	DECLARAÇÃO Nº 10569 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)

Art. 2º Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização do contrato referido no artigo 1º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
SECAD/TVU (11.28.04)	BIANCA POLINE DANTAS DE MEDEIROS	SU-PLENTE	3259083

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 41/2024 - DFISC/CONTRATOS, de 02 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos:

1. Contrato: 05/2021

Contratada: INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2. Contrato: 43/2022

Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

3. Contrato: 16/2019

Contratada: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP) E COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA PRIMEIRO USO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM AUDITORIA AUTOMÁTICA DE CONTAS E GERENCIAMENTO DO PARQUE (CONJUNTO DE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA POR SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS); INCLUINDO, TAMBÉM, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONTROLE DO VOLUME QUE VIER A SER IMPRESSO, COPIADO E/OU DIGITALIZADO; INCLUINDO, AINDA, OS INSUMOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS, LOGÍSTICA DIRETA E REVERSA DOS RESÍDUOS GERADOS PELO CONTRATO E TUDO O MAIS QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, EXCETUANDO-SE APENAS O PAPEL

UNI-DADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍ-CULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
SECAD/ TVU (11.28.04)	THAISA RE- BOUCAS CUNHA DANTAS	TITU-LAR	1746097	SECRETA-RIO AD-MINIS-TRATIVO	<p>Contrato 05/2021 - DECLARAÇÃO Nº 11120 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)</p> <p>Contrato 43/2022 - DECLARAÇÃO Nº 11133 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)</p> <p>Contrato 16/2019 - DECLARAÇÃO Nº 11131 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)</p>

Art. 2º Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização dos contratos referidos no artigo 1º, o servidor:

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
COMUNICA	ANA CLARA DANTAS DE OLIVEIRA	TITULAR	3258645

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 42/2024 - DFISC/CONTRATOS, de 02 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro desta Universidade, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos:

1. Contrato: 49/2022

Contratada: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2. Contrato: 43/2022

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Contratada: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

UNIDADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍ-CULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
DMA/INFRA (11.08.12)	DANILLO LUIZ DE MA- GALHAES FERRAZ	TITU- LAR	2092090	DIRE- TOR	Contrato 49/2022 - DECLARA- ÇÃO Nº 11137 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
					Contrato 43/2022 - DECLARA- ÇÃO Nº 11136 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)

Art. 2º Deixa de ter responsabilidade sobre a fiscalização do contrato referido no artigo 1º, o servidor:

UNI- DADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍCULA
INFRA	HERBETE HALAMO RODRIGUES CAETANO DAVI	TITU- LAR	1466550

Art. 3º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 43/2024 - DFISC/CONTRATOS, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 30/2024, com a empresa SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial com dedicação exclusiva de mão de obra para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência

UNI- DADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍ- CULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
CCSA	FRANCISCO LOPES FILHO	TITU- LAR	350714	ASSESSOR ASS/TEC/CCSA	11204 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
CCSA	WENDERSON VANIERY SILVA OLIVEIRA	SU- PLENTE	1302843	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	11204 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 44/2024 - DFISC/CONTRATOS, de 06 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pelo art. 22 do estatuto desta Universidade, e pela Portaria nº 480/2019-R, de 29/05/2019, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Universidade, como responsáveis pela fiscalização técnica e acompanhamento do Contrato nº 30/2024, com a empresa SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial com dedicação exclusiva de mão de obra para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação:

UNI-DADE	SERVIDOR	TIPO	MATRÍ-CULA	FUNÇÃO	DECLARAÇÃO
ECT	GYOVANNY TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	TITULAR	1673705	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	11207 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
ECT	GIULIANA TEIXEIRA PINHO E SOUZA HENRIQUES	SUPLENTE	1453898	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	11207 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
CCET	GUILHERME SILVA CAMPOS	TITULAR	1996078	CHEFE DE ALMOXARIFADO	11299 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
EMCM	PAULO BRUNO MEDEIROS NEPOMUCENO	TITULAR	3156465	ADMINISTRADOR	11302 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
EMCM	RAQUELINE VARELA DE SOUZA	SUPLENTE	2397636	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	11302 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
DE-NUT	FLORA KAROLINE RODRIGUES DE ARAUJO	TITULAR	1611036	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	11306 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
DE-NUT	CALEBE CRUZ DE OLIVEIRA	SUPLENTE	1919384	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	11306 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
SEDIS	CAMILA MARIA GOMES GONÇALVES	TITULAR	2315509	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	11307 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
SEDIS	EDNEIDE MARIA PINHEIRO GALVÃO	TITULAR	347952	COORDENADOR	11307 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

SEDIS	LUIS BOUQUIL-LARD RIBEIRO FERNANDES	TITU-LAR	1184018	COORDENA-DOR	11307 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
SEDIS	MARIA JEANE DOMINGOS DA SILVA SOARES	TITU-LAR	1918178	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	11307 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
NEI	CLAUDIA VARELA FERREIRA	TITU-LAR	1988938	COORDENA-DOR ADMINISTRATIVO	11309 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
NEI	TATIANA ROCHA DE SOUSA FREIRE	SU-PLENTE	1059232	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	11309 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
COMPRAIS	EDJANE CORTEZ DA CRUZ	TITU-LAR	2312516	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	11311 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)
COMPRAIS	MATHEUS BRUNO MEDEIROS WANDERLEY	SU-PLENTE	2395684	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	11311 / 2024 - DFisc/CONTRATOS (11.02.16.02)

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria Do Carmo Araujo De Medeiros Fernandes De Oliveira - Pro-Reitor (A)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 711/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço nº 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta no processo nº 23077.046394/2023-59,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) ANTONIO MARIA MOURA, matrícula nº 0573009, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a contar de 03/09/2016, com base no Art. 2º da EC 41/2003.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor (A)

Portaria nº 712/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço nº 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo nº 23077.000988/2023-13,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) ELIOMAR GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 0350297, Assistente em Administração, do quadro de pessoal desta Universidade, para desaverbar o tempo de serviço referente ao período de 01/10/1983 a 30/03/1984 (180 dias).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor (A)

Portaria nº 713/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 31424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a GIBEON SOARES DE AQUINO JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1802737, lotado no DIMAP/CCET, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 714/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 24224/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a VICENTE ANGELO DE SOUSA JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1412682, lotado no DCO/CT, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 715/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 24324/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a KATIA NICOLAU MATSUI, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1803301, lotada no DEQ/CT, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 716/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 28024/2024 e com o parecer da CPPD,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a LIANA FRANCO PADILHA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1218001, lotada no DEQ/CT, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 717/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 34424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a BEATRIZ DE CASSIA MARTINS SALOMAO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1333415, lotada no DEQ/CT, com vigência a partir de 04/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 718/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 24524/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1804177, lotado no DGC/CERES, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 719/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 24724/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a JOSE GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1804830, lotado no DDGN, com vigência a partir de 03/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 720/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 24824/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a MICHELLE CRISTINE MEDEIROS JACOB, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3859825, lotada no DENUT/CCS, com vigência a partir de 04/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 721/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 24924/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a LUTIANE QUEIROZ DE ALMEIDA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1503011, lotada no GEO/CCHLA, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 722/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 25224/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a ADRIANO LIMA TROLEIS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1803535, lotado no GEO/CCHLA, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 723/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 25024/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a FABIANA VILLELA DA MOTTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1802888, lotada no DEPTO-EMAT, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 724/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 25924/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a LUCIENE DA SILVA SANTOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1805556, lotada no IQ-UFRN, com vigência a partir de 02/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 725/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 26024/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a FABRICIO GAVA MENEZES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1803692, lotado no IQ-UFRN, com vigência a partir de 06/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 726/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 29424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA FREITAS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1804366, lotado no IQ-UFRN, com vigência a partir de 03/08/2024.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 727/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 26224/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a LUIZ FELIPE DE QUEIROZ SILVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1543191, lotado no DCA/CT, com vigência a partir de 02/08/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n° 728/2024 - PROGESP, de 07 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 27224/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a SEBASTIAN FAUSTINO PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 4579763, lotado no DECOM/CCHLA, com vigência a partir de 06/08/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Portaria n° 05/2024 - PROGRAD, de 31 de julho de 2024

Estabelece as diretrizes para construção, no ano de 2024, do Relatório Anual de Execução do PATCG (RAEPATCG) e do Plano de Ação Trienal dos Cursos de Graduação (PATCG).

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa Nº 840/2018 - MEC, na Portaria Nº 14/2020 - MEC, na Resolução Nº 1/2021 - MEC, na Portaria Nº 494/2021 - MEC e na Resolução Nº 048/2020 - CONSEPE/UFRN, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece as diretrizes para construção, no ano de 2024, do Relatório Anual de Execução do PATCG (RAEPATCG) e do Plano de Ação Trienal dos Cursos de Graduação (PATCG).

Parágrafo único. Os processos de que trata o caput devem ser protocolados junto à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), exclusivamente via processo eletrônico, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), para a unidade 11.03.10 - Comissão de Graduação.

Art. 2º Para o desenvolvimento do trabalho, com base no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), estabelecido pelo MEC, os cursos de graduação da UFRN foram distribuídos em quatro grupos, conforme Anexo 1 desta Portaria:

I - grupo I (VERDE);

II - grupo II (AZUL);

III - grupo III (VERMELHO);

IV - grupo IV (AMARELO).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único. A distribuição dos cursos tomou como referência a área de conhecimento definida pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) para os três primeiros grupos, ficando os cursos que não participam do ENADE no último grupo.

Art. 3º A definição dos prazos referentes aos fluxos da construção do RAEPATCG e do PATCG está disponível no Anexo 2 desta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O desenvolvimento do trabalho terá ajustes em razão dos efeitos da suspensão de aplicação do ENADE no ano de 2020, consequência da pandemia da COVID-19.

CAPÍTULO II

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PATCG (RAEPATCG)

Art. 4º O Relatório Anual de Execução do PATCG (RAEPATCG) é o documento que deve apresentar as ações realizadas no curso para acompanhamento da Comissão de Graduação.

Art. 5º Todos os cursos devem elaborar o RAEPATCG, conforme formulário eletrônico em sistema próprio, disponibilizado pela PROGRAD.

§ 1º O RAEPATCG elaborado neste ano deve apresentar as ações desenvolvidas no ano letivo de 2023 (períodos 2023.1 e 2023.2).

§ 2º A PROGRAD, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação (COPAV), fará orientação técnica para as coordenações e NDE dos cursos e disponibilizará materiais de apoio visando à elaboração do RAEPATCG.

Art. 6º O fluxo da constituição do RAEPATCG deve ocorrer do seguinte modo, considerando o calendário (Anexo 2):

I - a Comissão de Graduação deve encaminhar ao curso, pelo SIPAC, o processo do PATCG;

II - no sistema do RAEPATCG (<http://sistemas.sgp.ufrn.br/patcg/login>), a coordenação e o NDE do curso devem preencher o formulário eletrônico e emitir relatório em formato PDF;

III - a coordenação do curso deve submeter o relatório à apreciação do Colegiado do Curso até sua aprovação;

IV - a coordenação do curso deve anexar os documentos a seguir ao processo do PATCG e encaminhá-lo à unidade 11.03.10 (Comissão de Graduação):

a) o relatório aprovado pelo Colegiado de Curso;

b) a ata ou a certidão de aprovação pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Ao adicionar o documento do RAEPATCG no processo do PATCG no SIPAC, o TIPO DO DOCUMENTO deve ser identificado como ?Relatório Anual de Execução do PATCG? e o ASSUNTO DETALHADO deve ser registrado ?RAEPATCG ? 2023.1 e 2023.2?.

CAPÍTULO III

PLANO DE AÇÃO TRIENAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (PATCG)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Seção I

Elaboração do Plano de Ação Trienal dos Cursos de Graduação

Art. 7º A elaboração do Plano de Ação Trienal dos Cursos de Graduação (PATCG) é obrigatória para todos os cursos de graduação da UFRN em conformidade com o ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), estabelecido pelo MEC.

Parágrafo único. Neste ano, os cursos do Grupo I devem formular uma complementação ao PATCG vigente, conforme orientações específicas definidas na Seção II desta Portaria Normativa, considerando os ajustes necessários devido à pandemia da Covid-19.

Art. 8º Elaboram o PATCG, em 2024, os cursos listados a seguir:

I. Os cursos do Grupo III:

- a) Administração (B) Currais Novos
- b) Administração (B) Natal
- c) Administração Pública (B) EAD
- d) Ciências Contábeis (B) Caicó
- e) Ciências Contábeis (B) Natal
- f) Ciências Econômicas (B)
- g) Comunicação Social Publicidade e Propaganda (B)
- h) Direito (B) Caicó
- i) Direito (B) Natal
- j) Gestão de Políticas Públicas (B)
- k) Jornalismo (B)
- l) Psicologia (B) Natal
- m) Psicologia (B) Santa Cruz
- n) Serviço Social (B)
- o) Turismo (B) Currais Novos
- p) Turismo (B) Natal

II. Os cursos do Grupo IV:

- a) Biblioteconomia(B)
- b) Ciências Atuariais (B)
- c) Ciências e Tecnologia (B)
- d) Comunicação Social Audiovisual (B)
- e) Dança (L)
- f) Ecologia (B)
- g) Engenharia Biomédica (B)
- h) Engenharia de Aquicultura (B)
- i) Engenharia de Materiais (B)
- j) Engenharia de Petróleo (B)
- k) Engenharia de Telecomunicações (B)
- l) Engenharia Têxtil (B)
- m) Estatística (B)
- n) Física (B)
- o) Geofísica (B)
- p) Geologia (B)
- q) Gestão de Cooperativas (T)
- r) Interdisciplinar em Humanidades (B)
- s) Letras - Francês (L)
- t) Letras Língua Espanhola (L) Currais Novos
- u) Letras Língua Espanhola (L) Natal
- v) Letras Língua Portuguesa e Libras (L)
- w) Matemática (B)
- x) Meteorologia (B)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

- y) Música (B)
- z) Química do Petróleo (B)
- aa) Saúde Coletiva (B)
- bb) Teatro (L)
- cc) Tecnologia da Informação (B)

III. O curso do Grupo I, em razão de reconhecimento junto ao MEC:
 a) Engenharia de Produção (B) Currais Novos

§ 1º Os cursos relacionados nos incisos I e II, deste artigo, devem elaborar PATCG com vigência de 2025.1 a 2027.2.

§ 2º O curso relacionado no inciso III, deste artigo, deve seguir determinações específicas da PROGRAD/COPAV, observada sua particularidade.

Art. 9º É de responsabilidade da Coordenação e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos a elaboração do PATCG, conforme orientações técnicas da PROGRAD/COPAV.

§ 1º O PATCG deve ser elaborado conforme o instrumento disponibilizado pela PROGRAD em seu sítio eletrônico (<https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=607167580>).

§ 2º A PROGRAD, por intermédio da COPAV, fará orientação técnica para as coordenações e NDE dos cursos e disponibilizará materiais de apoio visando à elaboração do PATCG.

Art. 10 O fluxo da constituição do PATCG deve seguir às seguintes etapas, conforme o calendário (Anexo 2):

I - a coordenação e o NDE do curso devem elaborar versão inicial do PATCG;

II - a coordenação do curso deve criar processo eletrônico no SIPAC (Mesa Virtual), anexar versão inicial do PATCG e encaminhar à unidade 11.03.10 (Comissão de Graduação);

a) Ao cadastrar o processo no SIPAC, o TIPO DO PROCESSO deve ser identificado como ?Plano de Ação Trienal dos Cursos de Graduação? e em ASSUNTO DETALHADO deve ser registrado "PATCG - 2025.1 a 2027.2".

III - a Comissão de Graduação deve analisar o PATCG, emitir Parecer Técnico e devolver o processo à coordenação do curso;

IV - a coordenação e o NDE do curso devem reavaliar o PATCG, ao recebê-lo com Parecer Técnico, fazendo as alterações que julgarem necessárias;

V - a coordenação do curso deve incluir, no processo do PATCG, o documento apontando as modificações realizadas para atendimento às recomendações do Parecer Técnico (modelo disponível no sítio eletrônico da PROGRAD);

VI - a coordenação e o NDE do curso devem submeter o processo do PATCG com a versão revisada ao Colegiado do Curso e ao Conselho do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada - UAE, para sua aprovação, conforme estabelecido na Resolução Nº 048/2020 - CONSEPE;

§1º O processo completo a ser enviado, pela coordenação do curso, à unidade do SIPAC 11.03.10 (Comissão de Graduação), deve conter:

- a) versão inicial do PATCG;
- b) parecer técnico da Comissão de Graduação;
- c) documento apontando as modificações realizadas;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

- d) versão final do PATCG;
- e) ata ou certidão de aprovação no Colegiado do Curso;
- f) ata ou certidão de aprovação no Conselho do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada - UAE.

§2º Em nenhuma das etapas, deve ser gerado novo processo no SIPAC, de modo que os arquivos constituídos durante o fluxo devem ser anexados ao processo inicial (versão inicial do PATCG).

Seção II

Complementação do Plano de Ação Trienal dos Cursos de Graduação

Art. 11 A Complementação do PATCG é um recurso utilizado para ajuste ao calendário da aplicação do SINAES, considerando a não realização do ENADE no ano de 2020, devido à Pandemia da Covid-19. Ela consiste na elaboração de um cronograma complementar ao PATCG vigente.

Art. 12 Elaboram a Complementação do PATCG, em 2024, os cursos listados a seguir:

I. Os cursos do Grupo I:

- a) Arquitetura e Urbanismo (B)
- b) Biomedicina (B)
- c) Enfermagem (B) Natal
- d) Enfermagem (B) Santa Cruz
- e) Engenharia Agronômica (B)
- f) Engenharia Ambiental (B)
- g) Engenharia Civil (B)
- h) Engenharia da Computação (B)
- i) Engenharia de Alimentos (B)
- j) Engenharia de Produção (B) - Natal
- k) Engenharia Elétrica (B)
- l) Engenharia Florestal (B)
- m) Engenharia Mecânica (B)
- n) Engenharia Química (B)
- o) Farmácia (B)
- p) Fisioterapia (B) Natal
- q) Fisioterapia (B) Santa Cruz
- r) Fonoaudiologia (B)
- s) Gestão Hospitalar (T)
- t) Medicina (B) Caicó
- u) Medicina (B) Natal
- v) Nutrição (B) Natal
- w) Nutrição (B) Santa Cruz
- x) Odontologia (B)
- y) Zootecnia (B)

Art. 13 A Complementação do PATCG terá como previsão para sua execução o ano letivo de 2025 (2025.1 e 2025.2).

Art. 14 É de responsabilidade da Coordenação e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos a elaboração da Complementação do PATCG, conforme orientações técnicas da PROGRAD/COPAV.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

§ 1º A Complementação do PATCG deve ser elaborada conforme o instrumento específico, disponibilizado pela PROGRAD em seu sítio eletrônico (<https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=607167580>).

§ 2º A PROGRAD/COPAV fará orientação técnica para as coordenações e NDE dos cursos, visando à elaboração da Complementação do PATCG.

Art. 15 O fluxo da constituição da Complementação do PATCG segue as seguintes etapas, conforme o calendário (Anexo 2):

I - a Comissão de Graduação deve encaminhar ao curso, pelo SIPAC, o processo do PATCG vigente;

II - a coordenação e o NDE do curso devem elaborar a Complementação do PATCG;

III - a coordenação do curso deve submeter a Complementação do PATCG à apreciação do Colegiado de Curso e do Conselho do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada - UAE até sua aprovação;

IV - a coordenação do curso, após aprovação da Complementação nas instâncias colegiadas, deve anexar os documentos a seguir ao processo do PATCG e encaminhá-lo à unidade 11.03.10 (Comissão de Graduação):

- a) Complementação do PATCG;
- b) ata ou certidão de aprovação no Colegiado do Curso;
- c) ata ou certidão de aprovação no Conselho do Centro ou da Unidade Acadêmica Especializada - UAE.

Parágrafo único. Ao adicionar o documento da Complementação no processo do PATCG no SIPAC, o TIPO DO DOCUMENTO deve ser identificado como ?Plano de Ação Trienal dos Cursos de Graduação? e o ASSUNTO DETALHADO deve ser registrado ?Complementação do PATCG ? 2025.1 a 2025.2?.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Estão dispensados da elaboração do PATCG, em 2024, todos os cursos da UFRN não citados no Art. 8º desta Portaria Normativa.

Art. 17 Cursos que não cumprirem a convocação desta Portaria Normativa, quanto ao PATCG, serão notificados pela Comissão de Graduação e permanecerão com a obrigatoriedade de sua elaboração dentro do período de vigência previsto.

Art. 18 Cursos que não cumprirem a convocação desta Portaria Normativa, quanto ao RAEPATCG, serão notificados pela Comissão de Graduação e permanecerão com a obrigatoriedade de sua elaboração.

Art. 19 Fica evidenciada a possibilidade de acompanhamento da Auditoria Interna (AUDIN) da UFRN quanto ao cumprimento de prazos da elaboração do PATCG e do RAEPATCG, bem como realização de auditoria, quando julgado necessário pela Instituição.

Art. 20 As coordenações dos cursos deverão divulgar e disponibilizar para a comunidade acadêmica em geral a versão final e aprovada do PATCG.

Art. 21 As dúvidas e situações omissas decorrentes da aplicação desta Portaria Normativa serão deliberadas pela Comissão de Graduação.

Art. 22 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Gabriela Lucheze De Oliveira Lopes - Pró-Reitor (A)

ANEXO 1 - LISTA DOS GRUPOS (CURSOS DA UFRN - PRESENCIAIS E EAD) Grupo I (VERDE) Grupo II (AZUL) Grupo III (VERMELHO) Grupo IV (AMARELO)

Grupo I (VERDE)	Grupo II (AZUL)	Grupo III (VERMELHO)	Grupo IV (AMARELO)
Arquitetura e Urbanismo (B) Biomedicina (B) Enfermagem (B) Natal Enfermagem (B) Santa Cruz Engenharia Agronômica (B) Engenharia Ambiental (B) Engenharia Civil (B) Engenharia da Computação (B) Engenharia de Alimentos (B) Engenharia de Produção (B) - Natal Engenharia de Produção (B) - Currais Novos Engenharia Elétrica (B) Engenharia Florestal (B) Engenharia Mecânica (B) Engenharia Mecatrônica (B) Engenharia Química (B) Farmácia (B) Fisioterapia (B) Natal Fisioterapia (B) Santa Cruz Fonoaudiologia (B) Gestão Hospitalar (T) Medicina (B) Caicó Medicina (B) Natal Nutrição (B) Natal Nutrição (B) Santa	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T) Artes Visuais (L) Ciência da Computação (B) Ciências Biológicas (B) Ciências Biológicas (L) Ciências Biológicas (L) Ciências Sociais (B) Ciências Sociais (L) Design (B) Educação Física (B) Educação Física (L) Educação Física (L) Filosofia (B) Filosofia (L) Física (L) Física (L) EAD Geografia (B) Caicó Geografia (B) Natal Geografia (L) Caicó Geografia (L) EAD Geografia (L) Natal História (B) Natal História (L) Caicó História (L) EAD História (L) Natal Letras Inglês (L) Letras Língua Portuguesa (L) EAD Letras Língua Portuguesa (L) Natal Letras Português e Inglês (L) Matemática (L) Caicó	Administração (B) Currais Novos Administração (B) Natal Administração Pública (B) EAD Administração Pública (B) Ciências Contábeis (B) Ciências Contábeis (B) Ciências Econômicas (B) Comunicação Social Publicidade e Propaganda (B) Direito (B) Caicó Direito (B) Natal Gestão de Políticas Públicas (B) Jornalismo (B) Psicologia (B) Natal Psicologia (B) Santa Cruz Relações Internacionais (B) Serviço Social (B) Turismo (B) Currais Novos Turismo (B) Natal	Biblioteconomia (B) Ciências Atuariais (B) Ciências e Tecnologia (B) Comunicação Social Audiovisual (B) Dança (L) Ecologia (B) Engenharia Biomédica (B) Engenharia de Aquicultura (B) Engenharia de Materiais (B) Engenharia de Petróleo (B) Engenharia de Software (B) Engenharia de Telecomunicações (B) Engenharia Têxtil (B) Estatística (B) Física (B) Geofísica (B) Geologia (B) Gestão de Cooperativas (T) Interdisciplinar em Humanidades (B) Letras Língua Espanhola (L) Currais Novos Letras Língua Espanhola (L) Natal Letras - Francês (L) Letras Língua Portuguesa

Cruz Odontologia (B) Zootecnia (B)	Matemática (L) EAD Matemática (L) Natal Música (L) Pedagogia (L) Caicó Pedagogia (L) EAD Pedagogia (L) Natal Química (B) Química (L) Química (L) EAD Sistema de Informação (B)		e Libras (L) Matemática (B) Meteorologia (B) Música (B) Química do Petróleo (B) Saúde Coletiva (B) Teatro (L) Tecnologia da Informação (B)
--	---	--	---

ANEXO 2 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2024

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PATCG (RAEPATCG)
PERÍODO DE 08/08 a 27/09/2024

Mês	Curso	PROGRAD/ COPAV	Comissão de Graduação
AGO	08/08 - Reunião de orientação sobre RAEPATCG 08/08 - Início do período de elaboração do RAEPATCG	05/08 - Publicação e divulgação da Portaria Normativa Orientação sobre RAEPATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração do RAEPATCG
SET	27/09 - Data limite para a entrega do RAEPATCG aprovado pelo Colegiado de Curso	Orientação sobre RAEPATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração do RAEPATCG

ELABORAÇÃO DO PATCG

PERÍODO DE 30/09/24 a 24/01/2025

Mês	Curso	PROGRAD/ COPAV	Comissão de Graduação
SET	30/09 - Reunião de orientação sobre a elaboração do PATCG	Orientação sobre PATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração do PATCG
OUT	01/10 - Início do período de elaboração do PATCG Oficina de elaboração no PATCG	Orientação sobre PATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração do PATCG
NOV	22/11 - Data limite para a entrega da versão inicial do PATCG	Monitoramento das entregas de PATCG	Análise dos PATCG para emissão de parecer técnico
DEZ	Aguardar Parecer Técnico da Comissão de Graduação	16/12 - Envio do Parecer Técnico do PATCG aos cursos	13/12 - Emissão do Parecer Técnico do PATCG

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

	Revisão do PATCG conforme Parecer Técnico da Comissão de Graduação	Orientação sobre PATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração do PATCG
JAN 2025	Revisão do PATCG conforme Parecer Técnico da Comissão de Graduação 24/01 - Data limite para entrega da versão final do PATCG aprovada pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho do Centro/UAE	Orientação sobre PATCG Monitoramento das entregas de PATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração do PATCG

ELABORAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PATCG

PERÍODO DE 17/10 a 13/12/2024

Mês	Curso	PROGRAD/ CO-PAV	Comissão de Graduação
OUT	17/10 - Reunião de orientação sobre a Complementação do PATCG 21/10 - Início do período de elaboração da Complementação do PATCG	Orientação sobre Complementação do PATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração da Complementação do PATCG
NOV	Período de elaboração da Complementação do PATCG	Orientação sobre Complementação do PATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração da Complementação do PATCG
DEZ	13/12 - Data limite para a entrega da Complementação do PATCG aprovada pelo Colegiado de Curso e pelo Conselho do Centro/UAE	Monitoramento das entregas de Complementação do PATCG	Acompanhamento dos cursos no processo de elaboração da Complementação do PATCG

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE
Portaria nº 20/2024 - DEE, de 06 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MAX CHIANCA PIMENTEL FILHO, Matrícula: 1045672, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

/ RJ, no período de 14 de Outubro de 2024 a 18 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2799/2024.

(a) Victor Araujo Ferraz – Chefe

**Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM
Portaria nº 31/2024 - DECAM, de 07 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOANA DARC FREIRE DE MEDEIROS, Matrícula: 2190974, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em MOSSORÓ / RN, no período de 08 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2811/2024.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha – Chefe

Portaria nº 32/2024 - DECAM, de 07 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HÉRIKA CAVALCANTE DANTAS DA SILVA, Matrícula: 3216945, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 28 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2794/2024.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha – Chefe

Portaria nº 33/2024 - DECAM, de 07 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HÉRIKA CAVALCANTE DANTAS DA SILVA, Matrícula: 3216945, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Viagem a serviço, no país, em LAJES PINTADAS / RN, no período de 27 de Agosto de 2024 a 27 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2793/2024.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha – Chefe

Portaria nº 34/2024 - DECAM, de 07 de agosto de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HÉRIKA CAVALCANTE DANTAS DA SILVA, Matrícula: 3216945, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Viagem a serviço, no país, em LAJES PINTADAS / RN, no período de 22 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2792/2024

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Estatística – EST
Portaria n° 02/2024 - EST, de 06 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ARTUR JOSE LEMONTE, Matrícula: 2310429, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 26 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2714/2024.

(a) Francisco Moises Candido De Medeiros - Chefe (Substituto)

Departamento de Geologia - GEO
Portaria n° 08/2024 - GEO, de 06 de agosto de 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Designar os professores JOSÉ BATISTA SIQUEIRA (Presidente), FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA e MICHAEL VANDESTEEEN SILVA SOUTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupantes do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, lotados no Departamento de Geologia, para analisar documentação e emitir parecer referente a dispensa de estágio probatório do aluno LINDEMBERG DE ARAÚJO CORREIA, matrícula 20200003171.

(a) Laécio Cunha De Souza – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria nº 91/2024 - CCHLA, de 06 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCILIO DE SOUZA VIEIRA, Matrícula: 1958705, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para Para participar de eventos, no país, em SÃO JOÃO DEL REI / MG, no período de 26 de Setembro de 2024 a 01 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2742/2024.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

Portaria nº 92/2024 - CCHLA, de 06 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CANDIDA MARIA BEZERRA DANTAS, Matrícula: 2086520, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BRASILIA / DF, no período de 15 de Agosto de 2024 a 17 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2795/2024.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

Portaria nº 95/2024 - CCHLA, de 05 de agosto de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 103/2024/ARTES/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 2 de agosto de 2024 e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes REGINA HELENA PEREIRA JOHAS, mat. 2297883, RODRIGO MONTANDON BORN, mat. 3060797, EVERARDO ARAÚJO RAMOS, mat. 1616977, ARLETE DOS SANTOS PETRY, mat. 2292957, FABÍOLA CRISTINA ALVES, mat. 1860542, e PATRICIA TELES SOBREIRA DE SOUZA, mat. 3297515, para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, por 2 anos, a contar de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a docente MARIANA DO VALE GOMES, mat. 1286047, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, a partir de 22 de março de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor

Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL
Portaria de Comissão nº 10/2024 - PPGFIL, de 05 de agosto de 2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1. Designar ad referendum o professor MARKUS FIGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1149565, o representante discente Pedro João da Silva Bisneto, matrícula nº 20221017769, e a secretária do Programa Scarlath Aline Medeiros Duarte, matrícula nº 3260065, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão eleitoral responsável pela eleição de Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) do PPGFIL, com mandatos a partir de 22 de agosto de 2024.

Art. 2. Esta Portaria torna sem efeito, a partir de sua publicação, a Portaria de Comissão nº 09/2024 - PPGFIL, de 26 de março de 2024.

(a) Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento – Coordenador

Departamento de Ciências Sociais – CISO
Portaria nº 07/2024 - CISO, de 06 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CIMONE ROZENDO DE SOUZA, Matrícula: 1678883, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, para Para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 15 de Outubro de 2024 a 17 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2767/2024.

(a) Ana Patricia Dias Sales – Chefe

Coordenação do Curso de Teatro – CCT
Edital nº 01/2024 - CCT, de 06 de agosto de 2024

Eleição para Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro

A Comissão Eleitoral abaixo assinada, atendendo à determinação da portaria nº 93/2024 – CCHLA, publicada em 29 de julho de 2024, e de acordo com o Regimento Geral da UFRN e Regimento Interno do CCHLA, torna público aos interessados o processo eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Teatro da UFRN, conforme as disposições abaixo:

1 – Poderão candidatar-se professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício no referido curso no período letivo de 2024.1;

2 – As inscrições serão feitas mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria Acadêmica Integrada (Anexo I);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

3 – Os candidatos terão liberdade para promover suas campanhas, dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo das atividades normais do Curso, zelando pela preservação do patrimônio da instituição;

4 – Poderão votar os estudantes ativos regularmente matriculados no Curso em 2024.1 e os professores do quadro permanente da UFRN que ministraram em 2024.1 e/ou estiverem ministrando em 2024.1 componentes da estrutura curricular do Curso;

5 – A votação será feita pelo Sistema Integrado de Eleições da UFRN – SIGeleição (www.sigeleicao.ufrn.br);

6 – A apuração dos votos será feita pela comissão, com base no relatório gerado pelo SIGeleição, sendo considerado o peso mínimo determinado pelo Regimento Geral da UFRN (Art. 61, § 1º) para os votos dos docentes, ou seja, 70% (setenta por cento);

7 – Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo eleitoral:

ata	Procedimento	Horário	Local
07/Agosto a 12/Agosto/2024	Inscrição	08:30 às 12:00 hs. 14:00 às 17:00 hs.	Secretaria Acadêmica Integrada
13/Agosto/2024	Publicação das inscrições	9:00 hs.	Quadro de avisos da Secretaria Acadêmica Integrada
15 e 16/ Agosto/2024	Campanha eleitoral	-----	-----
20/Agosto/2024	Votação	00:00 às 23:59 hs.	Votação online pelo: www.sigeleicao.ufrn.br
23/Agosto/2024	Publicação dos resultados	10:00 hs.	Quadro de avisos da Secretaria Acadêmica Integrada

Natal, 01 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Elisa Martins Belém Vieira
Presidente – Matrícula 1533934

Profa. Dra. Melissa dos Santos Lopes
Membro – Matrícula 2329999

Arara Pimyd
Membro (Representante Estudantil) – Matrícula 20240048150

ANEXO I REQUERIMENTO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Nós,

professores(as) do Departamento de Artes da UFRN, vimos requerer a inscrição de nossa candidatura no processo de eleição para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Teatro.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que rege o referido processo eleitoral.

Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Natal, _____ de agosto de 2024.

Candidato(a)aCoordenador(a)

Nome
Completo: _____
Nº _____ de
CPF: _____
____ Matrícula
SIAPE: _____
____ Assinatura: _____

Candidato(a)aVice-coordenador(a)

Nome
Completo: _____
Nº _____ de
CPF: _____
____ Matrícula
SIAPE: _____
____ Assinatura: _____

Departamento de Geografia – GEO
Portaria nº 26/2024 - GEO, de 07 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, Matrícula: 2966354, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 15 de Agosto de 2024 a 18 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2808/2024.

(a) Hugo Arruda De Moraes - Chefe

Centro de Educação - CE
Portaria nº 10/2024 - CE, de 06 de agosto de 2024

A Diretora do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº. 1933-R, de 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Coordenador Local do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva (Edital nº. 11/2024 - CE/UFRN).

Função	Nome	Matrícula SIAPE
Presidente	HIRAM DE AQUINO BAYER	3085832
Membro	ADRIANE CENCI	1296000
Membro	KATIENE SYMONE DE BRITO PESSOA DA SILVA	4546604
Suplente	CLAUDIA ROSANA KRANZ	3316092

(a)Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor (A)

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Medicina Clínica – DMC
Portaria nº 07/2024 - DMC, de 06 de agosto de 2024

A Chefe do Departamento de Medicina Clínica - DMC/CCS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, concedidas pela Portaria nº 1834/2022-R, de 18 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o(a) servidor(a) BEATRIZ NOELE AZEVEDO LOPES, matrícula SIAPE nº 2194395, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, com data de admissão em 13/02/2023, exercendo suas atividades no(a) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, em regime de 20 horas/semanais, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Nº	Atividade	Ambiente	Frequência	Horas
1	Atendimento médico a pacientes idosos em Ambulatório da Unidade de Geriatria, em aulas práticas para a graduação e Internato de Clínica Médica, atendendo pacientes complexos regulados pelo SUS, dependentes funcionais, em uso de dispositivos como sonda nasoenteral, gastrostomia e/ou sonda vesical de demora, com demandas clínicas incluindo infecções de repetição, sendo as mais comuns a do trato respiratório e urinário devido a imunossenescênciia desses pacientes, com exposição a agentes biológicos e contato com material infecto contagiente. Outra demanda comum no ambulatório é o atendimento de pacientes portadores de doenças	Salas do ambulatório de Geriatria do primeiro subsolo do HUOL.	Semanal	08

	psiquiátricas, com distúrbios de comportamento, incluindo agitação, com risco a segurança do profissional de saúde. Essas atividades são referentes à disciplina de Geriatria.			
2	Enfermarias do HUOL: visitas para avaliação de pacientes idosos internados por causas diversas, podendo incluir pacientes com infecções de bactérias resistentes a antibióticos, infecções virais com necessidade de isolamento por aerossóis como COVID-19 e influenza. Essas atividades são referentes à disciplina de Saúde do Idoso na Atenção Primária.	Enfermaria do HUOL	Semanal	02
3	Enfermarias do HUOL: visitas para avaliação de pacientes submetidos a cuidados paliativos internados por causas diversas, podendo incluir pacientes com infecções de bactérias resistentes a antibióticos, infecções virais com necessidade de isolamento por aerossóis como COVID-19 e influenza. Essas atividades são referentes à disciplina de Cuidado Paliativo.	Enfermaria do HUOL	Semanal	01

Art. 2º Revoga-se a Portaria de Localização nº 05/2024-DMC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a data de 13 de fevereiro de 2023.

(a) Maria De Fátima Paiva Baracho – Chefe

**Departamento de Fisioterapia – DFST
Portaria nº 21/2024 - DFST, de 06 de agosto de 2024**

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO CARDOSO DE SOUZA, Matrícula: 2218684, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 17 de Outubro de 2024 a 20 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2786/2024.

(a) Aline Medeiros Cavalcanti Da Fonseca – Chefe

**Departamento de Pediatria – DPEDI
Portaria nº 17/2024 - DPEDI, de 07 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FABIANA ARISTON FILGUEIRA, Matrícula: 2344293, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 11 de Setembro de 2024 a 14 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2758/2024.

(a) Nivia Maria Rodrigues Arrais – Chefe

Departamento de Tocoginecologia - DTC
Portaria nº 04/2024 - DTG, de 07 de agosto de 2024

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a docente Nicoli Serquiz de Azevedo, matrícula 2003812, para exercer a função de tutora da docente Priscilla Brenda Fonseca Dantas, matrícula 3397270, durante o seu estágio probatório, desde março de 2024.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

(a) Profa. Yasha Emerenciano Barros - Chefe

Centro de Biociências – CB
Departamento de Morfologia – DMOR
Portaria nº 29/2024 - DMOR, de 06 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SERGIO ADRIANE BEZERRA DE MOURA, Matrícula: 2318723, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para Para participação em Banca, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 12 de Agosto de 2024 a 14 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2782/2024.

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira - Chefe

Portaria nº 30/2024 - DMOR, de 06 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SERGIO ADRIANE BEZERRA DE MOURA, Matrícula: 2318723, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, para Para participação em Banca, em JOÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

PESSOA / PB, no período de 26 de Agosto de 2024 a 29 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2783/2024.

(a) Karinna Verissimo Meira Taveira - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria nº 47/2024 - CERES, de 07 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ELISIO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, Matrícula: 349959, ENGENHEIRO-AREA DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CAICÓ, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 14 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2812/2024.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador - Diretor

Departamento de História – DHC
Portaria nº 21/2024 - DHC, de 06 de agosto de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de HELDER ALEXANDRE MEDEIROS DE MACEDO, Matrícula: 2432663, conforme solicitação de afastamento nº 2502/2024, publicada no Boletim de Serviço número 139/2024.

(a) Jailma Maria De Lima – Chefe

Portaria nº 22/2024 - DHC, de 06 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HELDER ALEXANDRE MEDEIROS DE MACEDO, Matrícula: 2432663, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para Para participar de eventos, no país, em BOA VISTA / RR, no período de 19 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2802/2024.

(a) Jailma Maria De Lima - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola de Música – EMUFRN**
Portaria de Comissão nº 02/2024 - EMUFRN, de 30 de julho de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1843/2021-R, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores Mário André Wanderley Oliveira, matrícula nº 1235355, Tiago de Quadros Maia Carvalho, matrícula nº 1017535, Lourenço de Nardin Budó, matrícula nº 3217386, todos da carreira do Magistério Superior, lotados na Escola de Música da UFRN, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Pesquisa da Escola de Música, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fazer publicar em Boletim de Serviços.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

Portaria de Comissão nº 03/2024 - EMUFRN, de 30 de julho de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1843/2021-R, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo nominados como Coordenadores de Áreas dos Cursos oferecidos na Escola de Música.

MADEIRAS:

ALEXANDRE DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula 1734630.

METAIS E PERCUSSÃO:

FLÁVIO GABRIEL PARRO DA SILVA, Professor do Magistério Superior
Matrícula 1247535

VIOLÃO:

ÁLVARO ALBERTO DE PAIVA BARROS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula 0350607

PIANO:

PAULO CÉSAR BEZERRA VITOR, Músico
Matrícula 3614196

CORDAS:

LOURENÇO DE NARDIN BUDÓ, Professor do Magistério Superior
Matrícula 3217386

CANTO:

CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA CUNHA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula 1174208

REGÊNCIA:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

ANDRE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula 277370

EDUCAÇÃO MUSICAL:
CAROLINA CHAVES GOMES, Professora do Magistério Superior
Matrícula 2669418.

POPULAR:
JULIANO ANTÔNIO FERREIRA XAVIER, Professor do Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico
Matrícula 1087389

COMPOSIÇÃO:
MARCUS ANDRÉ VARELA VASCONCELOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico
Matrícula 7350849

MUSICOLOGIA
TIAGO DE QUADROS MAIA CARVALHO, Professor do Magistério Superior
Matrícula 1017535

PRODUÇÃO MUSICAL
ALEXANDRE VIRGINELLI MAIORINO, Professor do Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico
Matrícula 3087032

TEORIA DA MUSICA:
FERNANDO EMBOABA DE CAMARGO, Professor do Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico
Matrícula 3240279

Art. 2º Revogar a Portaria nº 16/2024 - EMUFRN, de 16/07/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 135/2024, de 18/07/2024.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS
Portaria nº 51/2024 - FELCS, de 06 de agosto de 2024

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ENDEL RAUL PACHECO DA COSTA, Matrícula: 3373675, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em FERNANDO DE NORONHA / PE, no período de 02 de Setembro de 2024 a 15 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2773/2024.

(a) Marcio Sales Santiago - Vice-Diretor

Portaria nº 52/2024 - FELCS, de 06 de agosto de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSELITO BARRETO COSTA, Matrícula: 1453897, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 07 de Agosto de 2024 a 07 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2801/2024.

(a) Alexandre Teixeira Gomes - Diretor

Instituto Metrópole Digital – IMD
Portaria nº 76/2024 - IMD, de 05 de agosto de 2024

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO – matrícula nº 2009400, VANESSA YDENNIS OLIVEIRA DA SILVA – matrícula nº 2319312 e JAZON PAULINO LISBOA MOREIRA – matrícula nº 1351878 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão eleitoral para escolha da representação dos servidores técnicos-administrativos, lotados no IMD, junto ao Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital (IMD), conforme prevê o artigo 22, inciso X, do anexo da resolução 007/2019 – CONSUNI de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão do processo e encaminhamento dos nomes escolhidos à Direção do IMD.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)José Ivonildo do Rêgo – Diretor

Portaria nº 77/2024 - IMD, de 05 de agosto de 2024

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, ISMENIA BLAVATSKY DE MAGALHÃES – matrícula nº 1362181, DANIEL SABINO AMORIM DE ARAÚJO – matrícula nº 1669545 e ELIAS JACOB DE MENEZES NETO – matrícula nº 2353000 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão eleitoral para escolha da representação docente junto ao Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital (IMD), conforme prevê o artigo 22, inciso VI do anexo da resolução 007/2019 – CONSUNI de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão do processo e encaminhamento dos nomes escolhidos à direção do IMD.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

(a)José Ivonildo do Rêgo – Diretor

Edital n° 13/2024 - IMD, de 06 de agosto de 2024

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto Metrópole Digital (IMD) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) informa sobre retificação no cronograma do processo seletivo para o Programa Talento Metrópole, destinado a ofertar formação específica para jovens com Altas Habilidades/Superdotação no domínio da Tecnologia da Informação.

Disponível em: <https://imd.ufrn.br/portal/visualizar/583>

Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ
Portaria n° 1115/2024 - EAJ, de 06 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROSIMEIRE CAVALCANTE DOS SANTOS, Matrícula: 1880266, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em CRUZETA / RN, no período de 08 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2781/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria n° 1116/2024 - EAJ, de 07 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ADRIANO HENRIQUE DO NASCIMENTO RANGEL, Matrícula: 2313454, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em GOIÂNIA / GO, no período de 12 de Agosto de 2024 a 16 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2816/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Anexos
Extrato de Contrato - PROPLAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11022/2024 - UASG 153103. Nº Processo: 23077.049075/2024-86. Dispensa Nº 22/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente de pesquisa - aplicada - "aedes - aeronave de defesa social ". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 02/08/2024 a 02/10/2025. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 02/08/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN com a interveniência da FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA - 07.275.920/0001-61.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.
FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ:08.469.280/0001-93

OBJETO: O projeto "LANCE - Implantação e Estruturação do Laboratório do Centro de Excelência Lenovo em Redes Avançadas" fica devidamente encerrado entre as Partes, uma vez que, em 31/03/2024, foi concluído inteiramente e em conformidade com o seu escopo original.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

PROCESSO: 23077.069720/2024-87

Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM ALENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DONORTE - UFRN com a interveniência da FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA ECULTURA - FUNPEC

LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA - 07.275.920/0001-61.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.
FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ:08.469.280/0001-93

OBJETO: O projeto "LANCE - Implantação e Estruturação do Laboratório do Centro de Excelência Lenovem Redes Avançadas" fica devidamente encerrado entre as Partes, uma vez que, em 31/03/2024, foiconcluído inteiramente e em conformidade com o seu escopo original.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

PROCESSO: 23077.073469/2024-55

Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN

TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600583474 - 5900.0111089.19.9 -PETRÓLEO – UFRN

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. CNPJ/MF: 33.000.167/0001-01.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.
FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ:08.469.280/0001-93

OBJETO: Os Partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 149	07.08.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 149 – Contém 38 páginas.